

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.000033/2022-72

**Unidade Gestora:** 393009

**CONTRATO nº SR-00407/2022**

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE POSTOS DE TRABALHO COM REFLEXO FINANCIERO POSITIVO AO CONTRATO SR-00407/2022, CELEBRADO ENTRE O DNIT E A EMPRESA PROSERVICE SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, POR DIVERSAS CATEGORIAS LABORAIS, EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO, EM ATIVIDADES MEIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS:

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0002-91, situada na Av. Recife nº 2479, bairro de Flores, Manaus-AM, representada por seu Superintendente Regional, o senhor **ORLANDO FANAIA MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, nomeado pela Portaria nº 694, de 17/07/2023, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, publicada no DOU de 19/07/2023, SEI 15323751, conforme Portaria de Delegação de Competência nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU de 01/06/2016, SEI - 9481115, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa PROSERVICE SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.768.286/0001-85, estabelecida à Rua Dr. Theomario Pinto da Costa, 811, Sala 806 - Ed. Sky Platinum - Manaus/AM, CEP: 69.053 - 660, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL GARCIA DA SILVEIRA**, brasileiro, diretor proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 105-████████-1 e CPF nº 805-████-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº SR-00407/2022, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Acréscimo Quantitativo de objeto ao CONTRATO Nº SR-00407/2022, alterando o quantitativo de postos de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR, de 15 (quinze) para 22 (vinte e dois), com reflexo financeiro positivo na ordem de 9,33% (nove inteiros e trinta e três centésimos por cento), abrangendo o período de 11 de setembro de 2023 a 22 de abril de 2024, cujo dispêndio/acréscimo para fazer face ao aludido período está estimado em R\$ 538.733,47 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), de acordo com a planilha abaixo:

Valor Unitário do Posto	10.400,26	
Valor Unitário x 7 Postos	72.801,55	
<b>Setembro 2023</b> , a contar de 11/09/2023	48.534,55	20 dias
<b>Outubro 2023</b>	72.801,82	30 dias
<b>Novembro 2023</b>	72.801,82	30 dias
<b>Dezembro 2023</b>	72.801,82	30 dias
<b>Janeiro 2024</b>	72.801,82	30 dias
<b>Fevereiro 2024</b>	72.801,82	30 dias
<b>Março 2024</b>	72.801,82	30 dias
<b>Abril 2024</b>	53.388,00	22 dias
<b>TOTAL</b>	<b>538.733,47</b>	

1.2. Os postos serão localizados nos setores abaixo indicados, podendo a qualquer momento serem realocados para outros setores, de acordo com as necessidades da SR-DNIT/AM:

<b>Setor da SR/DNIT/AM</b>	<b>Quantidade de Posto/Vaga</b>
Gabinete da Superintendência Regional	02
Serviço de e Cadastro Licitação - SELIC/AM	01
Coordenação de Engenharia Terrestre - CET/AM	01
Serviço de Manutenção Terrestre - SMT/AM	01
Serviço de Desapropriação Reassentamento e Meio Ambiente-SDRMA	01
Coordenação de Administração e Finanças - CAF/AM	01
<b>Total de Postos</b>	<b>07</b>

## 2. DO PROCEDIMENTO

### 2.1. ACRÉSCIMO DE VALOR NA PARCELA A PREÇOS INICIAIS:

2.1.1. O Acréscimo do Valor a Preços Iniciais (PI), do Contrato nº SR-00407/2022 alterando o valor inicial da Primeira Etapa de 20 (vinte) meses, de R\$ 5.496.385,55 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta cinco centavos) para R\$ 6.003.507,48 (seis milhões, três mil, quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos), em virtude do acréscimo a preços iniciais de R\$ 507.121,93 (quinhentos e sete mil, cento e vinte e um reais e noventa e três centavos) conforme planilha abaixo:

<b>ETAPAS DO CONTRATO</b>	<b>VALOR A PI (R\$)</b>
1 <sup>a</sup> ETAPA (20 meses) de 22/08/2022 a 22/04/2024 R\$ - Valor Inicial	5.496.385,55
Acréscimo a PI na Primeira Etapa de 11/09/2023 a 22/04/2024	507.121,93
<b>Total para Primeira Etapa do Contrato</b>	<b>6.003.507,48</b>

### 2.2. ACRÉSCIMO DE VALOR NA PARCELA A PREÇOS DE REAJUSTAMENTO:

2.2.1. Após o procedimento de acréscimo de objeto, o valor atualizado da Primeira Etapa de 20 meses, passa de R\$ 5.772.555,70 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) para R\$ 6.311.289,16 (seis milhões, trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), em razão do acréscimo R\$ 538.733,47 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), a contar de 11/09/2023 a 22/04/2024, conforme abaixo:

<b>VALOR ATUALIZADO DA ETAPAS DO CONTRATO</b>	<b>VALOR REAJUSTADO 1<sup>a</sup> APOSTILA (R\$)</b>
1 <sup>a</sup> ETAPA (20 meses) de 22/08/2022 a 22/04/2024, valor reajustado em 01/09/2022.	5.772.555,70
Acréscimo para inclusão de mais 7 postos de Supervisor Adm. de Nível Superior	538.733,47
<b>Valor Global da Primeira Etapa</b>	<b>6.311.289,16</b>

## 3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente instrumento está amparado no inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafos 1º, 3º, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e nas Cláusulas Terceira e Décima Quarta do Contrato nº 00407/2022.

## 4. CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:

4.1. São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

### "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"

A Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

"Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo, por diversas categorias laborais, em caráter subsidiário, em atividades meio, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT/AM, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do

Edital, abrangendo os postos abaixo especificados:

<b>Item</b>	<b>Categoría Profissional</b>	<b>Quantidade:</b>
1	Supervisor Administrativo de Nível Superior	22
2	Assistente Técnico - no serviço público	27
3	Motorista de Veículo Oficial	4
<b>Quantitativo Total de Postos após a alteração</b>		<b>53</b>

**"CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO"**

3.1. A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor mensal estimado da contratação passa a ser de R\$ 364.885,59 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a contar de 11 de setembro de 2023, perfazendo o valor global de R\$ 6.311.289,16 (seis milhões, trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) para fazer face a primeira etapa do contrato, de 22/08/2022 a 22/04/2024, conforme melhor detalhado na planilha abaixo:

<b>Observações:</b>	<b>Meses correspondentes</b>	<b>Valores Mensais</b>
8 dias de valor inicial	Agosto-2022	73.285,14
1ª Apostila - Repactuação Postos de Motoristas 14052191	Setembro-2022	275.954,81
	Outubro-2022	275.954,81
	Novembro-2022	275.954,81
	Dezembro-2022	275.954,81
	Janeiro-2023	292.083,77
1ª Apostila - Repactuação Demais Postos 14052191	Fevereiro-2023	292.083,77
	Março-2023	292.083,77
	Abril-2023	292.083,77
	Maio-2023	292.083,77
	Junho-2023	292.083,77
	Julho-2023	292.083,77
	Agosto-2023	292.083,77
20 dias de acréscimo dos postos = 292.083,77 + 48.534,55	Setembro-2023	340.618,32
Valor Mensal atualizado acréscido de mais 7 postos de Sup. Adm. Niv. Sup. = 292.083,77 + 72.801,82	Outubro-2023	364.885,59
	Novembro-2023	364.885,59
	Dezembro-2023	364.885,59
	Janeiro-2024	364.885,59
	Fevereiro-2024	364.885,59
	Março-2024	364.885,59
	Proporcional 22 dias	267.582,77

<b>Total estimado para a 1<sup>a</sup> Etapa de 22/08/2022 a 22/04/2024</b>	<b>6.311.289,16</b>
---	---------------------

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados."

#### **5. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393009 - Superintendência Regional do DNIT/AM, Programa de Trabalho nº 2612200322000001; Natureza de Despesa nº 339037 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Plano Interno - PI: DAF00003 - Despesas com Custeio de Órgãos Descentralizados.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho Nº 2023/000052 (SEI 14344340), no valor de R\$ 3.009.769,46 (três milhões, nove mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

#### **6. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA:**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por centos) do valor anual atualizado do Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

7.1. O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 22/04/2024.

#### **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **9. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO:**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ORLANDO FANAIA MACHADO**  
*Superintendente Regional do DNIT/AM*

*(assinado eletronicamente)*  
**RAFAEL GARCIA DA SILVEIRA**  
*Representante legal da Contratada*

---

#### **EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU**

Nº CONTRATO: SR-00407/2022

Nº PROCESSO: 50601.000033/2022-72

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91

CONTRATADA: PROSERVICE SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 02.768.286/0001-85

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE OBJETO NA ORDEM DE 9,33% DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO SR-00407/2022, REFERENTE A ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS DE POSTOS TRABALHO, COM REFLEXO FINANCEIRO NA ORDEM DE R\$ **538.733,47**, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO DA PRIMEIRA ETAPA DE 20 MESES DE R\$ 5.772.555,70 PARA R\$ 6.311.289,16.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ALÍNEA "A" E "B" E PARÁGRAFOS 1º, 3º, DO ART. 65 DA LEI Nº. 8.666/93 E NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO Nº 00407/2022.

VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 11/09/2023 A 22/04/2023

DATA DA ASSINATURA:



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Fanaia Machado, Superintendente Regional no Estado do Amazonas**, em 06/09/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Garcia da Silveira, Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15564845** e o código CRC **60AF6D23**.

Referência: Processo nº 50601.000033/2022-72

SEI nº 15564845



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Recife nº 2.479  
CEP 69.058-775  
Manaus/AM |